



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020
TIPO MENOR PREÇO

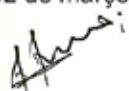
O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO.**

Data de abertura: 16/03/2020

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

Edital: O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de Ibema no horário de expediente, podendo ser obtido no site: pibema.pr.gov.br ou ainda solicitado no e-mail licita@pibema.pr.gov.br.

Ibema, 02 de março de 2020.


Adelar Antonio Arrosi
Prefeito



AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020
TIPO MENOR PREÇO**

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.**

Data de abertura: 16/03/2020

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

Edital: O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de Ibema no horário de expediente, podendo ser obtido no site: pibema.pr.gov.br ou ainda solicitado no e-mail licita@pibema.pr.gov.br.

Ibema, 03 de março de 2020.

Adelar Antonio Arrosi
Prefeito



DECRETO Nº 1364/20219

SÚMULA: Exonera Secretário Municipal e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Sr. **JAIME LUIZ KLEIN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.171.674-8 SSP-PR e CPF 189.386.800-10, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 02 de março de 2020.


Adelar Arrosi
Prefeito



MUNICÍPIO DE IBEMA



Rua: Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro - CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2013

RESOLUÇÃO Nº 02/2020

Aprova o Plano de Aplicação do **BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE** do ano 2019, saldo remanescente e dá outras providências.

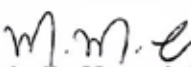
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibema, em conformidade com a Lei 044/2013, representada pela **Presidente Senhora: Michelle Monari de Camargo**, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em reunião do dia 27 de fevereiro de 2020, realizada na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada na Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro, às 14hrs.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova o Plano de Aplicação do **BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE** do ano 2019, saldo remanescente do Fundo Municipal de Assistência Social para execução dos serviços socioassistenciais.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ibema, 27 de fevereiro de 2020.


Michelle Monari de Camargo
Presidente do CMAS

Homologo a presente Deliberação, nos termos do **artigo 9º** do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.
Publique-se


Adelar Antonio Arrosi
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro - CEP: 85.478-000



Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2013

**PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO 2020**

**AÇÃO: BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA
ALTA COMPLEXIDADE DO SALDO REMANESCENTE/2019.**

1-DESPESAS CORRENTES (FNAS)

Material de consumo:R\$5.254,84

(Alimentação, expediente e limpeza, vestuário, material didático, esportivo,
recreativo, folder / campanhas).

VALOR TOTAL: R\$ 5.254,84

Ibema, 27 de fevereiro de 2020.

Silvana Vigo da Rocha
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

PARECER DO CMAS:

O Conselho é de parecer favorável à aplicação dos recursos do Fundo Municipal
de Assistência Social.

Michelle Monari de Camargo
Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro - CEP: 85.478-000



Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2013

RESOLUÇÃO Nº 03/2020

Aprova o Plano de Aplicação do **BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO** do ano 2019, saldo remanescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibema, em conformidade com a Lei 044/2013, representada por sua **Presidente Senhora: Michelle Monari de Camargo**, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em reunião do dia 27 de fevereiro de 2020, realizada na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada na Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro, às 14horas.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado por este Conselho o Plano de Aplicação dos recursos oriundos do FNAS, do **BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO** do saldo remanescente ano 2019.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Michelle Monari de Camargo,
Presidente do CMAS

Homologo a presente Deliberação, nos termos do **artigo 9º** do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publique-se

Ibema, 27 de fevereiro de 2020.

Adelar Antonio Arrozi
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBEMA



Rua: Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro - CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2013

PLANO DE APLICAÇÃO RECURSOS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

1-DESPESAS CORRENTES (FNAS)

Material de consumo:R\$ 2.000,00

(Alimentação, expediente e limpeza).

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicas.....R\$ 6.358,60

(Palestrantes, água, luz, internet, alarme telefone, suporte internet Zanco)

VALOR TOTAL:.....R\$ 8.358,60

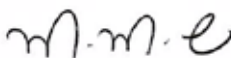
Ibema, 27 de fevereiro de 2020.


Silvana Vigo da Rocha

Secretaria Municipal de Bem Estar Social

PARECER DO CMAS:

O Conselho é de parecer favorável à aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.



Michelle Monari de Camargo
Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro - CEP: 85.478-000



Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2013

RESOLUÇÃO Nº 004/2020

Aprova o Plano de Aplicação do **BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, saldo remanescente ano 2019, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibema, em conformidade com a Lei 044/2013, representada por sua **Presidente Senhora: Michelle Monari de Camargo**, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em reunião do dia 27 de fevereiro de 2020, realizada na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada na Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro, às 14 horas.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado por este conselho o Plano de Aplicação do **BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA** dos programas e projetos no exercício 2019.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição contrario.

Ibema, 27 de fevereiro de 2020.

Michelle Monari de Camargo
Presidente do CMAS

Homologo a presente Deliberação, nos termos do **artigo 9º** do regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.
Publique-se

Adelar Antonio Arrosi
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBEMA



Rua: Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro - CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2013

**PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SALDO REMANESCENTE - EXERCÍCIO 2019**

AÇÃO: BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Material de consumo:.....R\$ 44.050,38
(alimentação, expediente e limpeza, vestuário auxilia documentação, material didático, esportivo, recreativo, cultural, assistencial).

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicas.....R\$ 80.000,00
(Oficinas de Bellet, Capoeira, Musica Informática, Teatro, Dança Contratação empresa para animação de eventos com sonorização /vovô).

VALORTOTAL..... R\$124.050,38

Ibema, 27 de fevereiro de 2020.

Silvana Vigo da Rocha
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

PARECER DO CMAS:

O Conselho é de parecer favorável à aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Michelle Monari de Camargo
Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE IBEMA



Rua: Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro - CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2013

RESOLUÇÃO Nº 005/2020

Aprova o Plano de Aplicação do **BLOCO DA GESTÃO/SUAS**, saldo remanescente ano 2019, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibema, em conformidade com a Lei 044/2013, representada por sua **Presidente Senhora: Michelle Monari de Camargo**, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tomar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em reunião do dia 27 de fevereiro de 2020, realizada na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada na Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro, às 14 horas.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado por este Conselho o Plano de Aplicação do **BLOCO DA GESTÃO / SUAS**, saldo remanescente ano 2019.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Ibema, 27 de fevereiro de 2020.

Michelle Monari de Camargo
Presidente do CMAS

Homologo a presente Deliberação, nos termos do **artigo 9º** do regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.
Publique-se

Adelar Antonio Arrozi
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro - CEP: 85.478-000



Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2013

PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: BLOCO DA GESTÃO / SUAS, SALDO REMANESCENTE/2019.

Material de consumo:.....R\$ 2.233,64
(alimentação, expediente e limpeza, material didático).

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicas.....R\$ 4.000,00
(Capacitação profissional, conselheiros, conferências, palestras (datas alusivas).

VALOR TOTAL: ----- R\$ 6.233,64

Ibema, 27 de fevereiro de 2020.

Silvana Vigo da Rocha
Secretária Municipal de Bem Estar Social

PARECER DO CMAS:

O Conselho é de parecer favorável à aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Michelle Monari de Camargo
Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE IBEMA



Rua: Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro - CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2013

RESOLUÇÃO Nº 006/2020

SUMULA: Aprovar Plano de Aplicação do recurso **PAEFI REGIONALIZADO** do saldo remanescente ano 2019, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibema, em conformidade com a Lei 044/2013, representada por sua **Presidente Senhora: Michelle Monari de Camargo**, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em reunião do dia 27 de fevereiro de 2020, realizada na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada na Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro, às 14 horas.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado por este conselho Plano de Aplicação do recurso **PAEFI REGIONALIZADO** do saldo remanescente ano 2019.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição contrario.

Ibema, 27 de fevereiro de 2020.

Michelle Monari de Camargo
Presidente do CMAS

Homologo a presente Deliberação, nos termos do **artigo 9º** do regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.
Publique-se

Adelar Antonio Arrosi
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBEMA



Rua: Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro - CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2013

PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: PAEFI REGIONALIZADO SALDO REMANESCENTE/2019.

PESSOA FÍSICA.....R\$ 11.397,38
(Pagamento psicólogo).

VALOR TOTAL.....R\$ 11.397,38

Ibema, 27 de fevereiro de 2020.

Silvana Vigo da Rocha
Secretária Municipal de Bem Estar Social

PARECER DO CMAS:

O Conselho é de parecer favorável à aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Michelle Monari de Camargo
Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE IBEMA



Rua: Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro - CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2013

RESOLUÇÃO Nº 007/2020

SUMULA: Aprovar Plano de Aplicação Anual dos recursos oriundo do **FEAS/PPAS I - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL**, do saldo remanescente do ano de 2019, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibema, em conformidade com a Lei 044/2013, representada por sua **Presidente Senhora: Michelle Monari de Camargo**, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em reunião do dia 27 de fevereiro de 2020, realizada na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada na Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro, às 14 horas.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado por este conselho o Plano de Aplicação do **FEAS/PPAS I - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL** do Fundo Municipal de Assistência Social para execução dos serviços junto às famílias do município.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição contrario.

Ibema, 27 de fevereiro de 2020.

Michelle Monari de Camargo
Presidente do CMAS

Homologo a presente Deliberação, nos termos do **artigo 9º** do regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.
Publique-se

Adelar Antonio Arrozi
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBEMA



Rua: Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro - CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2013

PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AÇÃO: FEAS/PPASI PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL
SALDO REMANESCENTE/2019.**

DESPESAS CORRENTES (FEAS)

Material de distribuição gratuita.....	R\$ 3.778,49
(cestas básicas).	
Pessoa Física.....	R\$ 3.850,00
(aluguel social)	
Serviço Funeral.....	R\$ 1.600,00

VALOR TOTAL ----- R\$ 9.228,48

Ibema, 27 de fevereiro de 2020.

Silvana Vigo da Rocha
Secretária Municipal de Bem Estar Social

PARECER DO CMAS:

O Conselho é de parecer favorável à aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Michelle Monari de Camargo
Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE IBEMA



Rua: Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro - CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2013

RESOLUÇÃO Nº 008/2020

SUMULA: Aprovar Plano de Aplicação Anual dos recursos oriundo do **FEAS - INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE** saldo remanescente de 2019, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibema, em conformidade com a Lei 044/2013, representada por sua **Presidente Senhora: Michelle Monari de Camargo**, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em reunião do dia 27 de fevereiro de 2020, realizada na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada na Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro, às 14 horas.

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado por este Conselho o Plano de Aplicação do **FEAS, INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE** saldo remanescente do Fundo Municipal de Assistência Social para execução dos serviços do exercício 2020, junto às famílias do município.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição contrário.

Ibema, 27 de fevereiro de 2020.

Michelle Monari de Camargo
Presidente do CMAS

Homologo a presente Deliberação, nos termos do **artigo 9º** do regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.
Publique-se

Adelar Antonio Arrosi
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBEMA



Rua: Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro - CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2013

**PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO 2019**

AÇÃO: FEAS, PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / PPAS

DESPESAS CORRENTES (FEAS)

Outros Serviços Pessoas Física R\$ 4.000,00
Outros Serviços Pessoas Jurídica..... R\$ 9.452,18
(cursos de artesanato e aperfeiçoamento para o mercado de trabalho)

VALOR TOTAL..... R\$ 13.452,18

Ibema, 27 de fevereiro de 2020.

Silvana Vigo da Rocha
Secretária Municipal de Bem Estar Social

PARECER DO CMAS:

O Conselho é de parecer favorável à aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Michelle Monari de Camargo
Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro - CEP: 85.478-000



Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2013

RESOLUÇÃO Nº 009/2020

SUMULA: Aprova o Plano de Aplicação do FIA / PR SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, saldo remanescente ano 2019, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibema, em conformidade com a Lei 044/2013, representada por sua **Presidente Senhora: Michelle Monari de Camargo**, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em reunião do dia 27 de fevereiro de 2020, realizada na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada na Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro, às 14 horas.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado por este conselho o Plano de Aplicação do FIA / PR SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, saldo remanescente ano 2019, e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ibema, 27 de fevereiro de 2020.

Michelle Monari de Camargo
Presidente do CMAS

Homologo a presente Deliberação, nos termos do **artigo 9º** do regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.
Publique-se

Adelar Antonio Arrozi
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro - CEP: 85.478-000



Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2013

PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: FIA / PR - SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO.

DESPESAS CORRENTES (FNAS)

Serviços de Terceira pessoa jurídica..... R\$ 3.550,67
(Oficina de Ballet, Capoeira e Musica).

VALOR TOTAL: R\$ 3.550,67

Ibema, 27 de fevereiro de 2020.

Silvana Vigo da Rocha
Secretária Municipal de Bem Estar Social

PARECER DO CMAS:

O Conselho é de parecer favorável à aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Michelle Monari de Camargo
Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro - CEP: 85.478-000



Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2013

RESOLUÇÃO Nº 10/2020

SUMULA: Aprova o Plano de Aplicação do FIPAR – INCENTIVO GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA, saldo remanescente ano 2019, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibema, em conformidade com a Lei 044/2013, representada por sua **Presidente Senhora: Michelle Monari de Camargo**, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em reunião do dia 27 de fevereiro de 2020, realizada na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada na Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro, às 14 horas.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado por este conselho o Plano de Aplicação FIPAR – INCENTIVO GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA, saldo remanescente ano 2019, e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ibema, 27 de fevereiro de 2020.

Michelle Monari de Camargo
Presidente do CMAS

Homologo a presente Deliberação, nos termos do **artigo 9º** do regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.
Publique-se

Adelar Antonio Arrozi
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBEMA



Rua: Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro - CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2013

PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: FIPAR GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA INCENTIVO.

(aquecedor para piscina, mesa de escritório, 06 ventiladores parede, 04 circulador de ar, 01 vap, armário balcao multiuso, 02 cuba de pia, 03 mesa de madeira em granito grande, 01 mesa pequena de granito, arara para roupa)

DESPESAS CORRENTES (FEAS)

Material permanente..... R\$ 22.771,92

Material de consumo R\$ 5.000,00

(Utensilio de cozinha, tapete, cortina)

VALOR TOTAL: R\$ 27.771,92

Ibema, 27 de fevereiro de 2020.

Silvana Vigo da Rocha
Secretária Municipal de Bem Estar Social

PARECER DO CMAS:

O Conselho é de parecer favorável à aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Michelle Monari de Camargo
Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE IBEMA



Rua: Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro - CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2013

RESOLUÇÃO Nº 11/2020

SÚMULA: Aprova o Plano de Aplicação do **PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA**, saldo remanescente ano 2019, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibema, em conformidade com a Lei 044/2013, representada por sua **Presidente Senhora: Michelle Monari de Camargo**, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em reunião do dia 27 de fevereiro de 2020, realizada na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada na Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro, às 14 horas.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado por este conselho o Plano de Aplicação do **PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA**, saldo remanescente ano 2019, e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ibema, 27 de fevereiro de 2020.

Michelle Monari de Camargo
Presidente do CMAS

Homologo a presente Deliberação, nos termos do **artigo 9º** do regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.
Publique-se

Adelar Antonio Arrosi
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBEMA



Rua: Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro - CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2013

PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA

DESPESAS CORRENTES (FEAS)

Material permanente..... R\$ 3.550,92

(01 notebook, 01 impressora).

VALOR TOTAL: R\$ 3.550,92

Ibema, 27 de fevereiro de 2020.

Silvana Vigo da Rocha
Secretária Municipal de Bem Estar Social

PARECER DO CMAS:

O Conselho é de parecer favorável à aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Michelle Monari de Camargo
Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE IBEMA



Rua: Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro - CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2013

RESOLUÇÃO Nº 12/2020

SUMULA: Aprova o Plano de Aplicação do FIA/PR PROGRAMA DE APOIO FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR, saldo remanescente ano 2019, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibema, em conformidade com a Lei 044/2013, representada por sua **Presidente Senhora: Michelle Monari de Camargo**, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em reunião do dia 27 de fevereiro de 2020, realizada na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada na Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro, às 14 horas.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado por este conselho o Plano de Aplicação do FIA/PR PROGRAMA DE APOIO FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR, saldo remanescente ano 2019, e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ibema, 27 de fevereiro de 2020.

Michelle Monari de Camargo
Presidente do CMAS

Homologo a presente Deliberação, nos termos do **artigo 9º** do regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.
Publique-se

Adelar Antonio Arrosi
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBEMA



Rua: Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro - CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2013

PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: FIA/PR PROGRAMA DE APOIO FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR.

DESPESAS CORRENTES (FEAS)

Material permanente..... R\$ 10.000,00

(02 computadores, infraestrutura de rede, 01 balcao de cozinha e bacia de pia, 02 ventiladores de parede, 02 arquivo de oficio, 02 longarina com 3 lugares).

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

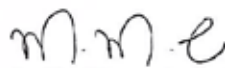
Ibema, 27 de fevereiro de 2020.


Silvana Vigo da Rocha

Secretaria Municipal de Bem Estar Social

PARECER DO CMAS:

O Conselho é de parecer favorável à aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.



Michelle Monari de Camargo
Presidente do CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro

Ibema – Paraná

Fone (45) 3238 1289



Lei Federal Nº 12.010/2009

Lei Estadual Nº 8.074/1992

Lei Municipal Nº 010/2013

RESOLUÇÃO Nº05 de 27 de fevereiro de 2020.

SÚMULA: Aprova o Plano de Aplicação do **FI/PR – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV**, saldo remanescente ano de 2019, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselho Tutelar do município, através de seu representante legal, a Presidente Aline Regina dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 010/2013, e por seu Regimento Interno através do artigo nº 34, convoca todos os Conselheiros municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para **Reunião Ordinária** no dia 27 de fevereiro de 2020, realizada na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada na Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro, às 15 horas.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Aplicação do **FIA / PR SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO**, saldo remanescente ano 2019, para execução de programas e projetos no exercício 2020.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ibema, 27 de fevereiro de 2020.


Aline Regina dos Santos
Presidente CMDCA

Homologo a presente Deliberação, nos termos do **artigo 34º** do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publique-se


Adelar Antonio Arrosi
Prefeito Municipal



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro

Ibema – Paraná

Fone (45) 3238 1289



Lei Federal Nº 12.010/2009

Lei Estadual Nº 8.074/1992

Lei Municipal Nº 010/2013

**PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

**AÇÃO: FIA / PR - SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE
VÍNCULO.**

DESPESAS CORRENTES (FNAS)

Serviços de Terceira pessoa jurídica..... R\$ 3.550,67

(Oficina de Ballet, Capoeira e Musica).

VALOR TOTAL: R\$ 3.550,67

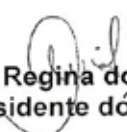
Ibema, 27 de fevereiro de 2020.


Silvana Vigo da Rocha

Secretaria Municipal de Bem Estar Social

PARECER DO CMAS:

O Conselho é de parecer favorável à aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.


Aline Regina dos Santos
Presidente do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro

Ibema – Paraná Fone (45) 3238 1289



Lei Federal Nº 12.010/2009

Lei Estadual Nº 8.074/1992

Lei Municipal Nº 010/2013

RESOLUÇÃO Nº06 de 27 de fevereiro de 2020.

SÚMULA: Aprova o Plano de Aplicação do **PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA**, saldo remanescente ano de 2019, e dá outras providências.


O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselho Tutelar do município, através de seu representante legal, a Presidente Aline Regina dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 010/2013, e por seu Regimento Interno através do artigo nº 34, convoca todos os Conselheiros Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para **Reunião Ordinária** no dia 27 de fevereiro de 2020, realizada na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada na Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro, às 15 horas.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Aplicação do **PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA**, saldo remanescente ano 2019, e dá outras providências..

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ibema, 27 de fevereiro de 2020.


Aline Regina dos Santos
Presidente CMDCA

Homologo a presente Deliberação, nos termos do **artigo 34º** do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publique-se


Adelar Antonio Arrosi
Prefeito Municipal



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.
Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – Paraná Fone (45) 3238 1289



Lei Federal Nº 12.010/2009

Lei Estadual Nº 8.074/1992

Lei Municipal Nº 010/2013

**PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA

DESPESAS CORRENTES (FEAS)

Material permanente..... R\$ 3.550,92

(01 notebook, 01 impressora).

VALOR TOTAL: R\$ 3.550,92

Ibema, 27 de fevereiro de 2020.

Silvana Vigo da Rocha

Secretaria Municipal de Bem Estar Social

PARECER DO CMAS:

O Conselho é de parecer favorável à aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Aline Regina dos Santos
Presidente do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – Paraná Fone (45) 3238 1289



Lei Federal Nº 12.010/2009

Lei Estadual Nº 8.074/1992

Lei Municipal Nº 010/2013

RESOLUÇÃO Nº10 de 27 de fevereiro de 2020.

SÚMULA: Aprova o Plano de Aplicação do FIA/PR –
**PROGRAMA DE APOIO AO FORTALECIMENTO
CONSELHO TUTELAR**, saldo remanescente ano de
2019, e dá outras providências.


O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselho Tutelar do município, através de seu representante legal, a Presidente Aline Regina dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 010/2013, e por seu Regimento Interno através do artigo nº 34, convoca todos os Conselheiros Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para **Reunião Ordinária** no dia 27 de fevereiro de 2020, realizada na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada na Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro, às 15 horas.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Aplicação do FIA/PR – **PROGRAMA DE APOIO AO FORTALECIMENTO CONSELHO TUTELAR**, saldo remanescente ano 2019, e dá outras providências.


Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ibema, 27 de fevereiro de 2020.


Aline Regina dos Santos
Presidente CMDCA

Homologo a presente Deliberação, nos termos do **artigo 34º** do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publique-se


Adelar Antonio Arrosi
Prefeito Municipal



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.
Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – Paraná Fone (45) 3238 1289



Lei Federal Nº 12.010/2009

Lei Estadual Nº 8.074/1992

Lei Municipal Nº 010/2013

**PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

**AÇÃO: FIA/PR PROGRAMA DE APOIO FORTALECIMENTO DO CONSELHO
TUTELAR.**

DESPESAS CORRENTES (FEAS)

Material permanente..... R\$ 10.000,00

(02 computadores, infraestrutura de rede, 01 balcão de cozinha e bacia de pia, 02 ventiladores de parede, 02 arquivo de ofício, 02 longarina com 3 lugares).

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

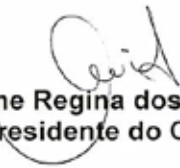
Ibema, 27 de fevereiro de 2020.


Silvana Vigo da Rocha

Secretaria Municipal de Bem Estar Social

PARECER DO CMAS:

O Conselho é de parecer favorável à aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.


Aline Regina dos Santos
Presidente do CMDCA